

PROJETO DE LEI Nº EM-023/2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo/Diretoria de Esportes, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R\$175.487,00 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo/Diretoria de Esportes, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R\$175.487,00 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), a fim de atender às seguintes despesas:

- 02.09.01.27.122.0052.2143 - Manut. das Ativ. Adm. Diretoria de Esportes, Lazer Turismo.
3.3.90.36.00 - F. 562 - Outros Serviços de Terc. P. Física.....R\$ 20.000,00
- 02.09.01.27.812.0722.2149 - Manut. das Ativ. Divisão de Esportes, Lazer e Turismo.
3.3.90.30.00 - F. 572 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
- 02.10.02.15.122.0052.2155 - Manut. das Ativ. Adm. Diretoria de Obras e Saneamento
4.4.90.52.00 - F. 610 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00
- 02.11.15.122.0052.2161 - Manut. Serv. Adm. da Secretaria Mun. de Serviços Urbanos
3.3.90.14.00 - F.664- Diárias-Civil.....R\$ 2.000,00
- 02.11. .15.452.0507.2168 - Manutenção de Praças, Jardins, Arborização e Viveiros
3.3.90.30.00 - F. 682 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
- 02.14. .13.122.0052.2195 - Manut. dos Serv. Adm. da Secretaria Municipal de Cultura.
3.3.90.14.00 - F. 866 -Diárias- Civil.....R\$ 2.000,00
3.3.90.35.00 - F. 868 - Serviços de Consultoria.....R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - F. 869 - Outros Serviços de Terc. P. Física.....R\$ 43.000,00
3.3.90.39.00 - F. 870 - Outros Serviços de Terc. P. Jurídica.....R\$ 12.000,00
4.4.90.52.00 - F. 872 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

02.14.	.13.122.0052.2196 - Pagamento de Aluguéis.	
	3.3.90.39.00 - F. 874 - Outros Serviços de Terc. P. Jurídica.....	R\$ 36.487,00
02.14.13.122.0052.2197 - Manutenção de Veículos.		
	3.3.90.36.00 - F. 876 - Outros Serviços de Terc. P. Física.....	R\$ 2.000,00
02.14.	.13.391.0471.2198 - Manut.do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.	
	3.3.90.36.00 - F. 883 - Outros Serviços de Terc. P. Física.....	R\$ 2.000,00
	3.3.90.39.00 - F. 884 - Outros Serviços de Terc. P. Jurídica.....	R\$ 2.000,00
02.14.	.13.392.0471.2200 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal.	
	3.3.90.30.00 - F. 891 - Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
	3.3.90.36.00 - F. 892 - Outros Serviços de Terc. P. Física.....	R\$ 2.000,00
	3.3.90.39.00 - F. 893 - Outros Serviços de Terc. P. Jurídica.....	R\$ 6.000,00
02.14.	.13.392.0471.2202 - Manutenção das Atividades do Circo Projeto Cultural.	
	3.3.90.36.00 - F. 902 - Outros Serviços de Terc. P. Física.....	R\$ 2.000,00
	3.3.90.39.00 - F. 903 - Outros Serviços de Terc. P. Jurídica.....	R\$ 2.000,00
02.14.	.13.392.0471.2203 - Manutenção das Atividades de Apoio à Cultura Popular.	
	3.3.90.39.00 - F. 908 - Outros Serviços de Terc. P. Jurídica.....	R\$ 3.000,00
Total.....		R\$ 175.487,00
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:		
02.09.01.27.812.0721.2147 - Contribuição ao Programa Esporte na Escola.		
	3.3.50.41.00 - F. 569 - Contrib. a Instituições Privadas se.....	R\$ 25.000,00
02.10.02.08.244.0125.2154 - Reforma de Salões Comunitários		
	3.3.90.36.00 - F. 595 - Outros Serviços de Terc. P. Física.....	R\$ 5.000,00
02.10.02.08.244.0722.1032 - Ampliação de Reforma do CSU		
	4.4.90.51.00 - F. 597 - Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
02.10.02.15.122.0052.1033 - Construção e Conservação de Prédios Municipais		
	3.3.90.39.00 - F. 599 - Outros Serviços de Terc. P. Jurídica.....	R\$ 5.000,00
02.11.	.15.452.0504.2166 - Administração dos Serviços de Limpeza	
	3.3.90.30.00 - F. 677 - Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
02.11.	.20.605.0690.2169 - Administração e Gerenciamento do Matadouro Municipal	
	3.3.90.30.00 - F. 685 - Material de Consumo.....	R\$ 500,00
	3.3.90.36.00 - F. 686 - Outros Serviços de Terc. P. Física.....	R\$ 500,00
	3.3.90.39.00 - F. 687 - Outros Serviços de Terc. P. Jurídica.....	R\$ 500,00
	4.4.90.52.00 - F. 688 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 500,00

02.14.	.13.122.0052.2196 - Pagamento de Aluguéis.	
	3.3.90.36.00 - F. 873 - Outros Serviços de Terc. P. Física.....	R\$ 2.487,00
02.14.	.13.392.0471.2203 - Manutenção das Atividades de Apoio à Cultura Popular.	
	3.3.50.41.00 - F. 905 - Contrib. a Instituições Privadas se.....	R\$ 4.000,00
	3.3.90.30.00 - F. 906- Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
02.14.	.13.392.0472.2204 - Manutenção do Teatro e das Artes Plásticas.	
	4.4.90.51.00 - F. 914 - Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
	4.4.90.52.00 - F. 915 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
02.14.	.13.392.0472.2205 - Incentivo à Cultura.	
	3.3.50.41.00 - F. 916 - Contrib. a Instituições Privadas se.....	R\$ 20.000,00
	3.3.90.48.00 - F. 917 - Outros Auxílios Financ. P. Física.....	R\$ 98.000,00
Total.....		R\$175.487,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de abril de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 044 /2005
Em 12 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, diz respeito à abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 175.487,00 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), para atender as seguintes despesas:

-Na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo/Diretoria de Esportes Lazer e Turismo, para pagamento de estagiários e despesas de quadras poliesportivas do Município;

b) - Na Diretoria de Obras e Saneamento, para a compra de 01 (uma) betoneira com carregador;

c) -Na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para atender despesas com diárias-civil e material de consumo utilizados na manutenção de praças, jardins, arborização e viveiros;

d) -Na Secretaria Municipal de Cultura, para o pagamento de consultoria, estagiários, contas de água, luz, telefone, aluguéis, aquisição de livros, material de consumo em geral e manutenção das atividades administrativas.

Pelo conhecimento e pela necessidade, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e seus ilustres pares, nossos protestos da mais cordial estima.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

COMISSÃO FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER nº 014/ 2005
Projeto de Lei nº EM-023/ 2005

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-023/2005, que autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo/Diretoria de Esportes, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 175.487,00 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa suplementar financeiramente os órgãos da administração municipal acima mencionados, em atendimento aos diversos compromissos assumidos.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão opina pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-023/2005.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2005

Adair Otaviano de Oliveira
Relator

José Milton de Oliveira
Secretário

Antônio Geraldo da Silva
Membro

Comissão de justiça, legislação e redação

PARCERIA 043/ 2005
Projeto de Lei nº EM-023/ 2005

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-023/2005, que autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo/Diretoria de Esportes, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 175.487,00 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, § 3º, V da LOM em consonância com o art. 164, III do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 84 e ss., e art. 95 da LOM, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Federal nº 4.320/64 em seus arts. 42 e 43. Verbis:

“Art. 42 Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo”.

“Art. 43 A abertura dos créditos suplementares especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa”.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** o Projeto de Lei nº EM-023/ 2005.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2005

Anderson José Ribeiro Saleme

Relator

Edmar Antônio Rodrigues
Presidente

Marcos Vinicius Alves da Silva
Membro

Rozilene Bárbara Tavares - Consultora Jurídica – OAB/MG:66.289